



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXLIV Nº 64

Brasília - DF, terça-feira, 3 de abril de 2007

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência e Tecnologia	3
Ministério da Cultura	24
Ministério da Educação	25
Ministério da Fazenda	31
Ministério da Integração Nacional	47
Ministério da Justiça	47
Ministério da Previdência Social	51
Ministério da Saúde	56
Ministério das Cidades	57
Ministério das Comunicações	59
Ministério de Minas e Energia	61
Ministério do Desenvolvimento Agrário	64
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	64
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	66
Ministério do Trabalho e Emprego	66
Ministério dos Transportes	70
Ministério Público da União	70
Tribunal de Contas da União	70
Poder Judiciário	80
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	80

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.426-0 (1)
PROCED. : BAHIA
RELATOR : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE
REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC
ADV.(A/S) : DOLIMAR TOLEDO PIMENTEL E OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
REQDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da ação no tocante ao § 4º acrescido ao artigo 16 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, pela Lei nº 8.967, de 29 de dezembro de 2003, ambas do Estado da Bahia, e, no mais, por maioria, julgou-a improcedente, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava procedente quanto ao artigo 12-A. Votou o Presidente. Falou pelo requerido, Governador do Estado da Bahia, o Dr. Bruno Espíneira Lemos, Procurador do Estado. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello e, neste julgamento, a Senhora Ministra Cármen Lúcia. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 22.03.2007.

Secretaria Judiciária
ANA LUIZA M. VERAS
Secretária

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 207, de 2 de abril de 2007. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 26.457.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

PORTARIA Nº 26, DE 2 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e no Artigo 65 da Portaria nº 85, de 10 de abril de 2006 e tendo em vista o disposto no Capítulo III, Art. 35º, Incisos 1º e 2º da Instrução Normativa Ministerial Nº 17, de 13 de julho de 2006, e o que consta do Processo N.º 21020.001454/2002 -18 resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o Credenciamento da Certificadora ÁGIL RASTREAMENTO LTDA, situada à Rua Jerônimo da Veiga, N.º 45, 5º Andar, Parte 'B', Itaim-bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000/SP.

Art. 2º Tornar sem efeito o credenciamento concedido através da Portaria SDA N.º 54, de 22 de Outubro de 2002, à Certificadora ÁGIL RASTREAMENTO LTDA, com sede à Rua 125, nº 142, Quadra 28, Lote 18, Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CNPJ N.º 05.105.307/0001 - 70, junto ao então Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria Ministerial nº 527, de 15 de agosto de 1995, e o que consta do Processo nº 21000.001885/2007-19, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do acompanhamento dos Programas de Controle de Resíduos e Contaminantes em Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite, Ovos, Mel e Pescado do exercício de 2006, na forma do anexo à presente Instrução Normativa, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º Informar que ações de investigação a campo foram adotadas pelo MAPA para detectar as possíveis causas que ocasionaram a detecção de resíduos/contaminantes acima dos limites máximos de tolerância permitidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Recomendar aos setores produtivos contemplados pelo PNCR-2006, com base nas violações detectadas pelo programa, que sejam adotadas medidas de educação sanitária a campo para atendimento às boas práticas de utilização de medicamentos veterinários.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES MACIEL